

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone

Nome E-mail

Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 818 Centro Sapopema –PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Sapopema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## EDITAL

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.**

**PREGÃO PRESENCIAL:** 81/2017

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/08/2017

**HORÁRIO:** 09:30 HORAS

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**VALOR DE R\$:** 331.673,14 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Eletro Eletrônicos, Eletro Domésticos, Materiais Para Artesanatos e Contratação de Empresa Para Confecção de Camisetas, Calças, Jaquetas e Bonés, Para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Casa Lar e Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Com Recursos do PPAS, SCFV/PAIF, PAC-I ou Conforme Constar Nas Requisições**, com valor estimado de R\$: 332.843,09 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos), que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **18/08/2017, às 09:30 Horas**.

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Eletro Eletrônicos, Eletro Domésticos, Materiais Para Artesanatos e Contratação de Empresa Para Confecção de Camisetas, Calças, Jaquetas e Bonés, Para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Casa Lar e Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Com Recursos do PPAS, SCFV/PAIF, PAC-I ou Conforme Constar Nas Requisições**, com valor estimado de R\$: 331.673,14 (trezentos e trinta e um mil seiscientos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I e I.I.**

## 3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

**3.1** - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.2.** Itens reservados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: **Itens nºs 126 a 151**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**3.3** - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**4.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 09:00, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; todos com data de expedição no máximo 90 (noventa dias) da apresentação da documentação na abertura do processo.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

**5.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

**5.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**6.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº 81/2017

Nome ou Razão Social da Licitante

### **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 81/2017

Nome ou Razão Social da Licitante

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital devidamente preenchida e assinada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**7.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- g)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.

**7.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**7.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**7.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**7.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**7.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**7.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### **8.1. Regularidade Fiscal**

- a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c)** Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- d)** Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- e)** Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g)** Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

**8.1.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a)** Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b)** Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c)** A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e)** A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**9.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**9.2.** Durante o respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

**9.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**9.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**9.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**9.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**9.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**9.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 2º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

**11.1.1.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**11.1.2.** Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

**11.2.** Prazo para entrega do produto e execução dos serviços, objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**11.3.** Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada e serviços prestados**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

## 12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**12.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05(cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.**

**12.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras.

**12.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2390	09.001.08.244.0010.2035	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2410	09.001.08.244.0010.2035	934	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2017	2410	09.001.08.244.0010.2035	934	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos em até 20 (vinte) dias**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**16.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**17.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**17.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**17.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**17.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**17.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**17.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**17.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**17.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo – DISPUTA GERAL

**Anexo I. I – Folheto** Descritivo – COTA RESERVADA PARA ME – EPP - MEI

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato

**17.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Eletro Eletrônicos, Eletro Domésticos, Materiais Para Artesanatos e Contratação de Empresa Para Confecção de Camisetas, Calças, Jaquetas e Bonés, Para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Casa Lar e Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Com Recursos do PPAS, SCFV/PAIF, PAC-I ou Conforme Constar Nas Requisições, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. MÁXIMO	V. UNITARIO	TOTAL
01	650	Pct	AÇÚCAR		9,47		
02	650	pct	ARROZ TIPO 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagemplástica 5 kg.		11,44		
03	500	kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - classe carioquinha, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, pct. 1kg.		5,05		
04	500	kg	FEIJÃO BRANCO		4,94		
05	200	kg	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados,		3,53		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			resistentes. Pct 1kg.				
06	500	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, em pacote com 1 kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos.		2,85		
07	200	pt	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora		2,58		
08	250	pct	CAFÉ embalagem 500g		9,37		
09	60	Und	MASSA DE LASANHA		6,00		
10	500	Lits	ÓLEO 900ML		3,31		
11	240	Cx	LEITE CONDENSADO 395g		3,91		
12	240	Cx	CREME DE LEITE 200 g		2,65		
13	300	Fard	REFRIGERANTE FARDO COM 06 UNIDADES		21,37		
14	150	Fard	AGUA MINERAL COM 6 GARRAFAS DE 500ML		9,13		
15	700	kg	FRANGO INTEIRO RESFRIADO		5,58		
16	600	kg	PEITO DE FRANGO		8,66		
17	480	kg	LINGUIÇA		12,12		
18	300	kg	SALSICHA		7,99		
19	480	kg	CARNE MOÍDA		12,94		
20	480	kg	CARNE BOVINA 1ª - BIFE		19,64		
21	500	kg	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		4,71		
22	120	kg	FARINHA DE ROSCA		3,50		
23	620	kg	CARNE DE BOI		15,00		
24	480	kg	CARNE DE PORCO SEM OSSO PERNIL		11,17		
25	72	PT	SORVETE 2 LITROS VARIOS SABORES		16,10		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

26	120	Band	IOGURTE BANDEIJA C/ 06 UND		4,10		
27	480	Pct	BOLACHA DOCE 400G		3,79		
28	480	Pct	BOLACHA SALGADA PACOTE DE 400 G		4,47		
29	240	Pct	GRANULADO PARA BOLO		4,37		
30	480	Und	EXTRATO DE TOMATE 350 G		3,76		
31	200	Kg	MUSSARELA 1KG		27,80		
32	200	Kg	PRESUNTO 1 KG		20,50		
33	300	Cx	LEITE PASTEURIZADO CX C/ 12 UND		36,16		
34	500	Pct	PREPARO PARA REFRESCO 1K		6,08		
35	36	Lit	VINAGRE 500ml		3,63		
36	250	Und	MAIONESE 500G		6,25		
37	150	Pct	COCO RALADO 100GR		4,33		
38	100	Pct	AZEITONA 500G		8,13		
39	250	Kg	CENOURA		3,10		
40	250	Kg	PEPINO		3,90		
41	250	Und	ABACAXI PÉROLA		6,15		
42	200	Und	COUVE – FLOR		4,27		
43	700	Kg	BANANA		2,77		
44	250	Kg	BETERRABA		3,93		
45	480	Kg	MAÇÃ		5,50		
46	700	Kg	LARANJA		2,87		
47	150	Und	MELANCIA		2,04		
48	500	Kg	TOMATE		5,55		
49	200	Kg	CEBOLA		2,79		
50	600	Kg	BATATA		2,27		
51	100	Kg	ALHO		21,10		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

52	300	Und	ESCOVA DENTAL MACIA CORES SORTIDAS		4,42		
53	50	Und	PENTE DE CABELO, adulto, em plástico resistente cores variadas		4,24		
54	48	Und	LÂMINA DE BARBEAR descartável em resina termoplástica e aço inoxidável		3,69		
55	120	Kg	MARACUJÁ		6,48		
56	200	Pct	MILHO PARA PIPOCA 500G		2,82		
57	200	Pct	SACO PARA PIPOCA - Saco de Pipoca 11cm x 16 cm Branco 100 unid.		2,33		
58	160	Cx	CHÁ MATE natural 40 contendo 25 saquinhos		4,16		
59	50	Und	GÁS DE COZINHA		66,67		
60	40	Und	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE		4,17		
61	300	Kg	SABAO EM PO DE 1KG		8,34		
62	24	Und	ACETONA		4,95		
63	200	Pct	SABAO EM PEDRA C/ 05UND		6,15		
64	300	und	SABONETE 90G		2,19		
65	500	und	DETERGENTE 500 ML		1,75		
66	700	und	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO		3,91		
67	800	Pct	GUARDANAPOS		1,96		
68	500	Pct	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML		4,42		
69	200	Pct	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML		2,25		
70	300	und	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO		12,96		
71	600	und	PAPEL TOALHA/ COZINHA		3,91		
72	100	und	ESPONJA DE AÇO		1,98		
73	300	Lts	DESINFETANTE 2		4,92		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			LITROS				
74	40	Und	INSETICIDA300ML		10,45		
75	244	Und	MARGARINA 500G		5,26		
76	108	Pct	ABSORVENTE COM ABAS pacotes com 08 unidades. cobert. suave tripla prot.		5,45		
77	200	Pct	PALITO PARA ESPETINHO		2,92		
78	100	Kg	SAL 1KG		1,47		
79	300	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO papel higiênico branco folha simples picotada fardo com 16 unidades o pacote 60mx10cm		18,28		
80	300	Lts	AGUA SANITARIA DE 1 L		2,62		
81	300	Dúzia	Ovos		4,92		
82	350	Pct	Saco plástico lixo, 30 litros. Pacote com 10 unidades.		5,86		
83	300	Pct	Saco para lixo 50 litros		6,00		
84	300	Pct	Saco para lixo 100 litros		5,53		
85	160	Und	Repolho		3,47		
86	200	Und	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE rollon 50ml		9,30		
87	150	Kg	FUBÁ FINO 500G		1,98		
88	130	Und	SHAMPOO para todos os tipos de cabelo 350ml		9,13		
89	130	Und	CONDICIONADOR p/ todos os tipos de cabelo 480ml		11,71		
90	100	Kg	Manga		5,09		
91	500	Pct	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		6,08		
92	20	Rolo	PAPEL ALUMINIO		3,76		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

93	150	Kg	AMENDOIM DESCASCADO 500G		10,83		
94	200	Cx	GELATINA EM PÓ 30G		0,94		
95	150	Und	Alface		2,15		
96	96	Cx	COTONETES COM 70 UNIDADES		3,30		
97	150	cx	MILHO VERDE EM CONVERSA 280G		1,92		
98	48	Und	PROTETOR SOLAR FATOR 50		47,30		
99	48	Par	Chinelos nº 33 ao 40		14,70		
100	100	Pct	Saco plástico para armazenar alimentos 05 kg		3,93		
101	10	Pct	ALGODÃO HIDRÓFILO 100G		5,30		
102	80	Und	VASSOURA DE NYLON		11,03		
103	80	Und	RODO PARA LIMPEZA GRANDE		11,84		
104	200	Und	SACO CRU PARA LIMPEZA		5,82		
105	100	Und	Esponja de multiuso PARA LOUÇA		4,30		
106	30	Und	Esponja de banho		3,83		
107	200	Und	CREME DENTAL 90G		3,97		
108	50	Und	FIO DENTAL 100 MTS		8,62		
109	200	Und	AMACIANTE DE 2 LITROS		7,48		
110	100	Und	Prendedor de roupas		2,05		
111	60	Und	Corda para varal		2,17		
112	100	Und	LIMPADOR MULTI USO 500ML		4,61		
113	200	Pct	Batata palha		3,69		
114	200	Pct	Canjica amarela		2,55		
115	200	Pct	Canjica branca		3,32		
116	50	Und	Escova para roupa, em madeira I - com cerdas de		3,45		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			nylon, formato oval.				
117	100	Und	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.		3,84		
118	100	und	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.		10,50		
119	50	Par	Bota impermeável injetada e confeccionada em pvc.Forrado com nylon na parte interna. Cano e cabedal cor preto.Solado aderente.Altura do cano em cm conforme medida da bota, a altura do cano em cm baseia-se do calcanhar até a panturrilha.Tamanho 36 Altura Do Cano Em Cm 25Tamanho. Tamanhos: 36, 37, 38, 39, 40		35,86		
120	200	par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G.		4,63		
121	300	und	Camiseta, com gola redonda, em malha algodão, podendo a malha 80% algodão 20% poliéster, colorido com pequeno slogan frontal e na manga. P/M/G		24,09		
122	200	und	Camiseta 100% algodão, camuflada sem estampa,		25,29		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			com gola tipo redonda, frente com logomarca colorido. P/M/G. Estampa e Modelo igual foto em anexo.				
123	200	und	Calça em helanca, preta. P/M/G		41,59		
124	100	und	Calça em brim, camuflada, modelo padrão do exercito. P/M/G. Estampa e modelo igual foto em anexo.		55,26		
125	200		Jaqueta em brim, camuflada, modelo padrão do exercito. P/M/G. Estampa e modelo igual foto em anexo.		72,60		

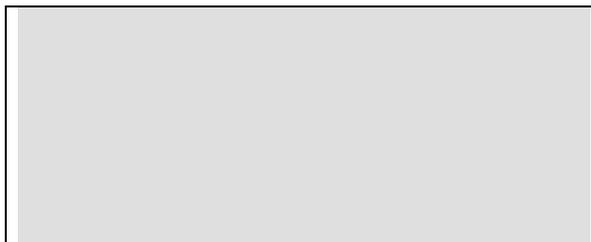
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$**.....(.....)

**O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO I.I

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

**ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 126 a 151.**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. MÁXIMO	V. UNITARIO	TOTAL
126	150	UND	Boné, confeccionado em brim, tamanho único, acabamento com bordas internas embutidas, alça de ajuste com fechos plásticos tipo macha/fêmea na parte posterior, copa arredondada e logomarca frontal bordada, camuflado. Modelo E Estampa Conforme Foto Em Anexo		22,33		
127	150	par	Coturno confeccionado em lona impermeável, com 4 lonas; Cano em lona impermeável na cor camuflada, apresentando ilhoses. Altura do cano de 24 a 27 cm dependendo da numeração. Solado: BI DENSIDADE, nitrilika, Extra Leve antiderrapante. VÁRIOS NUMEROS. Modelo e cor conforme a foto em anexo.		116,66		
128	04	und	Tenda Gazebo articulado		619,30		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			3mx3m; possui cobertura em poliéster Oxford e estrutura de treliça em alumínio reforçada com aço. Inclui bolsa de transporte, estacas, cordinhas para fixação e exclusivo sistema de ancoragem (discos). Peso aproximado: 14 kg materialsobreteto: 10% poliéster Oxford com fixadores de velcro.				
129	02	und	Aparelho de <b>DVD HDMI Sistema de Som e Imagem Digital – Multilaser</b> ; DVD player com saída HDMI; Display de led; Imagem digital; Som digital; Cabo HDMI incluso; Entrada USB; MP3 player; Entrada para microfone; Função Karakê; Idiomas: Português e Inglês; Saída 5.1 RCA para home theater; Controle remoto; Formatos suportados: CD/CD-R/CR-RW/VCD/DVD/DVD-R /DVD-RW/MP3Bivolt(127-220V);Dimensão Aprox. Largura : 19.5 cm; Dimensão Aprox. Profundidade : 22.5 cm; Dimensão Aprox. Altura : 3.8 cm; Conteúdo da Embalagem : DVD Player com saída HDMI, Cabo HDMI, Controle Remoto, Manual		231,43		
130	04	und	Purificador Refrigerado, filtra 4.000 Litros de água e armazena 2,3 litros de		772,63		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			<p>água gelada; Temperatura da água Natural e gelada; Gabinete Portátil; Sistema eletrônico de refrigeração Sim; Aprovado pelo INMETRO 005954/2016; Capacidade Filtração 4.000 Litros de água; Resfriamento, Atinge 5,5°C em 40 minutos, no nível 4 (Intermediário) do Termostato; Reservatório água gelada; Armazena 2,3 Litros de água gelada; Recursos, Níveis de temperatura; Níveis disponíveis de 1 A 7; Torneiras- Esquerda (Natural) Direita (Gelada); Bandeja de água, Sim; Dispensa o uso de galões Sim; Ligado na rede de água Sim; Troca de filtro Recomendado a cada 6 Meses; Gás refrigerante ecológico Sim; Alimentação 220 Volts; Peso aproximado; Peso do produto 12,07 kg; Dimensões do produto/ Largura 30,5 cm, Altura 48,5 cm; Profundidade 40 cm.</p>			
131	05	und	<p>Escada 5 Degraus, fabricado em alumínio, material resistente e leve. Com pés plataforma polipropileno, conta ainda com trava (fita de segurança reforçada); Com capacidade 120 kg, tem 1,08 metros de altura</p>		146,70	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			(do chão ate o patamar) e pesa 3,64 kg.				
132	50	metros	Atoalhado Flanelado por metros – 30 metros confecção de toalhas de mesa, capas em geral, forros de prateleiras e armários, impermeável, disponível em diversas cores e estampas <b>Características:</b> Largura: 1,40m; Peça com: 30 metros; Base: 100% PVC; Parte Têxtil: Manta 100% Poliéster.		24,58		
133	600	metros	Tecido Oxford liso 3,0m de largura, várias cores, branca, azul, amarelo, verde, vermelho, preto, bege, rosa bebe, marrom, cinza, laranja.		16,50		
134	200	metros	Tecido Camuflado BRIM 3,0m de largura, vários tons		27,93		
135	200	metros	Tecido Camuflado SARJA 3,0m de largura, vários tons		24,59		
136	200	metros	Tecido de Malha Camuflada 3,0m de largura, vários tons.		27,79		
137	200	metros	Tecido 100% Algodão Chita & Chitão, varias estampas.		8,69		
138	200	metros	Tecido de Juta Cru- 10/40 SF9 - Larg.100cm 100%Cânhamo 329gr/m <sup>2</sup>		19,63		
139	200	metros	TECIDO JUTA F9 (0,50X1,00)		22,96		
140	100	kit	Tecido Kit 30 cm, cores variadas, tricoline estampada. Varias estampas.		19,64		
141	100	metros	Tecido Tricoline		8,79		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			estampada 100% algodão, 3,0m de largura. Varias estampas				
142	200	metros	Tecido Voil, 3,0m, varias cores		8,26		
143	100	metros	Tecido Jaguar, 3,0m para cortina por metro, varias cores		21,19		
144	200	metros	Tecido de Cetim, 3,0m, varias cores		9,62		
145	200	metros	Tecido Tricoline Xadrez Fio Tinto -100% algodão Preço por Metro. Varias cores		17,62		
146	20	und	Tesoura para Costura, tamanho de 9 polegadas (22,5cm); material em aço inox		13,34		
147	20	und	Cones de fio para costura 100% poliéster, fio de alto rendimento; diversa cores.		3,78		
148	20	und	Agulha dupla para costura, Singer 2024,distancia de 4mm entres as agulhas; diâmetros 80/11		17,82		
149	20	und	Cones de Linha para costura, especial para maquinas de alto desempenho; excelente costurabilidade em baixas e altas velocidades		5,32		
150	20	und	Pistola de Cola Quente, 17 watts, utilizadas para artesanatos e reparos do dia a dia; Corpo injetado em plástico e Pontas Metálicas; Com o refil de 11mm		39,89		
151	04	und	Ferro à Vapor e Seco; com placa antiaderente, potência 1120W,consumo		60,93		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			de 1,12kW/h peso de 800g				
--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$**.....(.....)

**O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO MODELO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

Item nº 122

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Item nº 124 – Frente

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---



Item nº 124 – Trás

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---



**Item nº 125 Na mesma estampa e Cor do item nº 124.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Item nº 126 Frente

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---



**Item nº 126 Trás**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Item nº 127

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Item nº 127

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 81/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 81/2017, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 81/2017, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

---

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 81/2017, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### **OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 81/2017, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 81/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 81/2017, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2017

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXXXXX, PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 81/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX/XX, situada na XXX. XXXXXXXX, nº XXXX - XXX - cep: XXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX - fone: XX XXXXXXXX - e-mail: XXXXXXXX, neste ato representada pela SrX. XXX, maior, XX, empresária, portadora do C.P.F. nº XXX e RG nº XXX residente e domiciliada na cidade de XXXXX-XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Eletro Eletrônicos, Eletro Domésticos, Materiais Para Artesanatos e Contratação de Empresa Para Confecção de Camisetas, Calças, Jaquetas e Bonés, Para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Casa Lar e Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Com Recursos do PPAS, SCFV/PAIF, PAC-I ou Conforme Constar Nas Requisições.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 81/2017** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 81/2017**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, em até 20 (vinte) dias após a entrega.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antonio Batista Ribas S/N, ao lado do Hospital Municipal Sant'ana.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

**a)** Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

Sapopema-Pr, xx de xxxde 2017.

---

## CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

## CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

**Edson Fadel Gondim**  
CPF: 540.124.229-87

**Eliane de Fátima Jacob**  
CPF: 038.515.739-86